REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sua Compra Vale Prêmios – Campo Alegre 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.054083/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE CAMPO ALEGRE - ACIACA
Endereço: JORGE LACERDA Número: 193 Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº: 79.367.017/0001-31

1.2 - Aderentes:
Razão Social:WOLLNER COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA
Endereço: DR. GETULIO VARGAS Número: 337
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:04.759.542/0001-01

Razão Social:MERCADO RUBENS LTDA
Endereço: PROFESSOR RUFINO BLASZKOWSKI Número: 233
Bairro: BATEAS DE BAIXO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:79.501.987/0001-88

Razão Social:BAT SHOW-ROOM ILUMINACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: PADRE LUIS GILG Número: 77 Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:56.900.476/0001-33

Razão Social:ZIARES GROUP SERVICOS LTDA
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 364 Complemento: SALA 2A
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:53.120.794/0001-93

Razão Social:JEITO DE SER MODAS E CALCADOS LTDA
Endereço: CORONEL BENTO DAMORIM Número: 554 Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:08.252.902/0002-08

Razão Social:PANIFICADORA PAULI LTDA
Endereço: PE LUIZ GILG Número: 102
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:83.173.807/0001-53

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE
Endereço: CORONEL BENTO DAMORIM Número: 436
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:81.011.686/0008-94

Razão Social:CASARAO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Endereço: DA CASCATA Número: 165 Complemento: LOTE 35 QUADRAG
Bairro: CASCATAS Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:59.115.390/0001-98

Razão Social:RELOJOARIA E OTICA VISUAL LTDA
Endereço: GETULIO VARGAS Número: 267
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:78.888.195/0003-07

Razão Social:SUPERMERCADO BLASZKOWSKI LTDA
Endereço: CORONEL BENTO D AMORIM Número: 164
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:06.966.620/0001-66

Razão Social:NA COZINHA CAMPO ALEGRE LTDA
Endereço: DOUTOR GETULIO VARGAS Número: 312
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:58.135.524/0001-70

Razão Social:SMILEHAUS ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: DOUTOR GETULIO VARGAS Número: 161

Bairro: CENTRO Município: CAMPO ALEGRE UF: SC CEP:89294-000
CNPJ/MF nº:53.257.941/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Campo Alegre/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
24/11/2026 a 23/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
24/11/2026 a 22/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Poderão participar da promoção comercial “Sua Compra Vale Prêmios – Campo Alegre 2026” pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da apuração da promoção, residentes no Brasil, que realizarem compras nos estabelecimentos comerciais participantes, localizados no município de Campo Alegre/SC, durante o período de 24 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, e cumprirem as condições deste regulamento.

A cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras acumuladas no mesmo estabelecimento participante, o consumidor terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios.

Os valores excedentes poderão ser aproveitados para acumulação com compras posteriores no mesmo estabelecimento, durante o período da promoção. As compras realizadas em estabelecimentos diferentes não poderão ser somadas entre si.

Os cupons serão fornecidos gratuitamente pelos estabelecimentos participantes, após a conferência dos valores das compras. Os seguintes dados deverão ser preenchidos corretamente no cupom: nome completo, CPF, telefone para contato, município de residência e nome do estabelecimento participante. Após o preenchimento, o cupom deverá ser depositado na urna disponibilizada pelo estabelecimento em que as compras foram realizadas.

A participação é gratuita, não havendo cobrança adicional pela emissão dos cupons, além do valor normal das compras.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/11/2026 00:00 a 22/12/2026 20:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JORGE LACERDA NÚMERO: 193 COMPLEMENTO: SALA 02 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Campo Alegre UF: SC CEP: 89294-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Associação Empresarial de Campo Alegre – ACIACA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	01 (uma) Bicicleta Elétrica tipo Scooter, marca Bikelete, modelo MT2, potência de 500 W, bateria de 48 V, identificada sob o Código do Produto nº ID225001.	2.859,50	2.859,50	1
1	01 (um) Televisor Smart TV LED, marca Philips, modelo 50PUG7300, tela de 50 polegadas, resolução 4K UHD, tecnologia HDR10+, comando de voz e alimentação bivolt, identificado sob o Código do Produto nº 2087.	2.025,00	2.025,00	2
1	01 (uma) Caixa de Som Bluetooth, marca JBL, modelo Charge 6, cor roxa/violeta, identificada sob o Código do Produto nº 06548643688.	859,00	859,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	5.743,50

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
A apuração será realizada no dia 23 de dezembro de 2026, às 15h00, na sede da Associação Empresarial de Campo Alegre – ACIACA, situada na Rua Jorge Lacerda, nº 193, Sala 02, Centro, Campo Alegre/SC.

Os cupons depositados nas urnas dos estabelecimentos comerciais participantes durante o período da promoção serão reunidos em um único recipiente, de forma a assegurar que todos os cupons válidos participem da apuração em igualdade de condições.

A seleção dos contemplados ocorrerá por meio de retirada aleatória dos cupons do recipiente, iniciando-se pelo prêmio de menor valor e seguindo em ordem crescente de valor, sem qualquer interferência ou direcionamento na escolha.

Serão contemplados 3 (três) participantes, observada a seguinte ordem de distribuição dos prêmios:

- 1º contemplado – 3º prêmio: 01 (uma) Caixa de Som Bluetooth, marca JBL, modelo Charge 6, cor roxa/violeta;

- 2º contemplado – 2º prêmio: 01 (um) Televisor Smart TV LED, marca Philips, modelo 50PUG7300, tela de 50 polegadas, resolução 4K UHD, tecnologia HDR10+, comando de voz e alimentação bivolt;
- 3º contemplado – 1º prêmio: 01 (uma) Bicicleta Elétrica tipo Scooter, marca Bikelete, modelo MT2, potência de 500 W e bateria de 48 V.

Cada participante poderá ser contemplado com apenas 1 (um) prêmio. Caso seja retirado cupom de participante já contemplado, este será desconsiderado e será realizada nova retirada para definição do contemplado seguinte.

Os cupons retirados serão conferidos para verificação do correto preenchimento e do atendimento às condições de participação previstas neste regulamento. Caso seja constatada alguma irregularidade, o cupom será desclassificado e será realizada nova retirada para substituição.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Serão desclassificados os cupons que apresentarem dados incompletos, ilegíveis ou que impossibilitem a identificação do participante, bem como aqueles que contiverem informações falsas ou em desacordo com as condições estabelecidas neste regulamento.

Também será desclassificada a participação de pessoas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento ou que pratiquem qualquer ato destinado a obter vantagem indevida na promoção.

A constatação de irregularidades poderá ocorrer a qualquer momento, inclusive durante a apuração ou antes da entrega do prêmio, observadas as disposições legais aplicáveis.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado da promoção será divulgado pelos canais oficiais de comunicação da Associação Empresarial de Campo Alegre – ACIACA, incluindo suas redes sociais.

Os contemplados serão contatados pela ACIACA, por meio dos dados informados nos cupons, especialmente pelo telefone, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, para comunicação da contemplação e orientação quanto aos procedimentos para recebimento dos prêmios.

A divulgação observará a legislação aplicável e os cuidados necessários à proteção dos dados pessoais dos participantes.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados, conforme previsto na legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A promoção comercial “Sua Compra Vale Prêmios – Campo Alegre 2026” é promovida pela Associação Empresarial de Campo Alegre – ACIACA, por meio de seu Núcleo de Comércio e Serviços, e será realizada conforme as condições estabelecidas neste Regulamento e na legislação aplicável.

A ACIACA será responsável pela coordenação geral da promoção, com a colaboração dos estabelecimentos comerciais participantes. Caberá a cada estabelecimento observar as regras de participação, conferir os valores das compras, fornecer os cupons aos consumidores que cumprirem as condições estabelecidas e manter a respectiva urna em local visível e acessível aos consumidores, zelando pela correta distribuição dos cupons e pelo cumprimento das regras da promoção.

As urnas deverão permanecer invioláveis durante todo o período de participação da promoção. Encerrado esse período, deverão ser totalmente lacradas e permanecer fechadas até a realização da apuração.

A participação na promoção implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Regulamento. A participação é gratuita, não havendo cobrança adicional pela emissão dos cupons.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro.

Os dados pessoais coletados dos participantes serão tratados pela Associação Empresarial de Campo Alegre – ACIACA para viabilizar a participação na promoção, realizar a apuração, identificar e contatar os contemplados e cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis, observadas as disposições da legislação de proteção de dados pessoais.

Os participantes contemplados autorizam a divulgação de suas imagens e depoimentos, que poderá ser realizada até 1 (um) ano após a apuração da promoção comercial.

Na hipótese de falecimento do contemplado, a entrega do prêmio observará a legislação aplicável.

O número do Certificado de Autorização deverá constar nos materiais de divulgação da promoção, conforme a legislação aplicável.

O regulamento completo da promoção ficará disponível para consulta pelos participantes nos canais oficiais de divulgação da ACIACA e nos estabelecimentos comerciais participantes.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações dos participantes serão, inicialmente, dirimidas pela ACIACA. Persistindo a questão, poderá ser submetida à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos serão tratados pela promotora, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às promoções comerciais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados,

assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/11/2026 às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BYA.TDY.NWB